



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023  
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, **do ilustre Coronel/PMDF Jorge Eduardo Naime, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre Coronel/PMDF JORGE EDUARDO NAIME, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema





Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN<sup>1</sup> divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações<sup>2</sup>. Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

**A autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento era o COMANDANTE DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, ou seja, o principal responsável pela execução da operação realizada pela Corporação no dia da invasão. Chegou a ser preso e acusado de tentar retardar a atuação da PMDF no dia 8/1/2023<sup>3</sup>. De acordo com o Decreto 41.167, de 1º/09/2020, subordinam-se ao Departamento de Operações da PMDF: (i) do 1º ao 6º Comando de Policiamento Regional; (ii) os Comandos de Policiamento de Missões Especiais, de Policiamento Especializado e de Policiamento de Trânsito; e (iii) o Centro de Operações da Polícia Militar, esse último com atribuições para:**

1

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

2 <https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>

3

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/quem-e-o-coronel-naime-preso-acusado-de-retardar-atuacao-da-pm-em-8-1>

2





**(a) auxiliar a coordenação da atividade operacional, por meio do monitoramento do policiamento ostensivo geral, do gerenciamento das ocorrências policiais, do cadastro de atendimentos, da coleta de dados, do serviço de despacho e do acionamento de outros órgãos, quando necessário; (b) realizar o atendimento de emergência policial, decorrente das chamadas originadas do número 190 e demais vias de atendimento à comunidade, e o despacho para as guarnições de policiamento da Polícia Militar do Distrito Federal; (c) desencadear as operações institucionais; (d) disponibilizar dados e relatórios de serviços e de operações ao Chefe do Departamento de Operações; e (e) apoiar o Centro Integrado de Operações de Brasília.**

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo do ilustre Coronel/PMDF JORGE EDUARDO NAIME, então Comandante do Departamento de Operações (DOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em                      de 2023.

**DELEGADO RAMAGEM**  
Deputado Federal  
PL-RJ

